

Do mesmo Secretr.<sup>o</sup> d' Estado sobre ordenar S. Alteza Real, q as Cartas de Off.<sup>o</sup> sejam daqui em diante numeradas separadam.<sup>te</sup> cada anno sobre si, e q as Cartas de 2.<sup>as</sup> vias levem os mesmos N.<sup>os</sup> das 1.<sup>as</sup>

N.<sup>o</sup> 12

O Principe Regente Nosso Senhor hé Servido, que as Cartas de Off.<sup>o</sup>, q V. S.<sup>a</sup> escrever para esta Secretr.<sup>a</sup> d' Estado, em lugar de virem numeradas successivam.<sup>te</sup> sem distincção de annos, como se tinha Ordenado, sejam daqui em diante numeradas separadam.<sup>te</sup> cada anno sobre si principiando de novo a constar de numero hum no principio de cada anno. De alguns dos Governos das Capitaniaes do Brazil, se tem remettido as Cartas de 2.<sup>as</sup> V.<sup>as</sup> com outros Numeros differentes do q troucerão as 1.<sup>as</sup> V.<sup>as</sup> o q tem cauzado alguma confuzão. Queira V. S.<sup>a</sup> por de acordo os Officiaes da Secretr.<sup>a</sup> desse Governo, de q as 2.<sup>as</sup> V.<sup>as</sup> devem trazer os mesmos Numeros q' troucerão as 1.<sup>as</sup>, e virem sempre em Lista, e Masso separado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 26 de Agosto de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castor e Mendonça.

Do dito Secretr.<sup>o</sup> d' Estado sobre S. Alteza Real ordenar ao Gen.<sup>al</sup> faça subir a Sua Real Prezença húa informação circunstanciada do estado, em q se acha o projectado Cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> comunicação da Ilha de S. Catharina com esta Cap.<sup>uia</sup>

N.<sup>o</sup> 13

O Principe Nosso Snr hé servido, q' V. S.<sup>a</sup> faça subir a Sua Real Prezença, huma circunstanciada Informação sobre o estado, em q se acha o Caminho, q' se projectou abrir, para facilitar a Communicação da Ilha, e Continente de S. Catharina com essa Cap.<sup>uia</sup> de S. Paulo; devendo V. S.<sup>a</sup> declarar na d.<sup>a</sup> Informação o total da despeza, q' se tem feito na Obra do mencionado Caminho, e a quanto montará o importe, até q ella se complete; e especificando juntamente quaes são os meios, q poderião adptarse p.<sup>a</sup> se ralizar hum tão util estabelecimento. Sua Alteza Real confia q V. S.<sup>a</sup> desempenhará estas Reaes Ordens com a mais exacta promptidão, afim q o mesmo Snr. conheça a actual Situação de hum objecto, q muito concilia a sua Real Attenção, e que hé sobre maneira Capas não só de ser util ao Commercio, senão tambem sufficiente, e proprio p.<sup>a</sup> segurar a deffeza das Capitaniaes Maritimas, promovendo a sua immediata correspondencia, com os Estabelecim.<sup>tos</sup> e Capitaniaes mais centraes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 30 de Agosto de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça etc.

